



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001105/2017
Data: 17/03/2017 Horário: 17:18
Legislativo - PAR 33/2017

PARECER DA COMISSÃO OCUPAÇÃO DO SOLO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE, CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Processo: PLO Nº 41/2017.

Assunto: Altera a Lei Municipal nº 3.336, de 17 de dezembro de 2009, que estabeleceu novas diretrizes para o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

Autoria: Executivo Municipal.

Em conformidade com a atribuição da Comissão que está contida no Artigo 30, inciso I da Constituição Federal; Artigo 30, inciso XI e Artigo 38 da Lei Orgânica Municipal; e Artigo 206 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis;

Assim, a mesma reuniu-se para analisar o PDL Nº 02/2017, onde decidiu exarar **PARECER FAVORÁVEL**, embasada no art. 30, inciso I; art. 180 da Constituição Federal; art. 4º, inciso I e art. 234 da Lei Orgânica Municipal; art. 53, § 1º, inciso VI do Regimento Interno.

Ibitinga, em 16 de Março de 2017.

Marlos Ribas Mancini
Secretário e Relator

Os demais membros da Comissão acompanham o Parecer do Relator.

Richard Porto de Rosa
Presidente

José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Ibitinga – SP.

